

Lei 93

Revoga a lei n.º 8/55

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara.

Art. 1.º - Fica revogada a lei municipal n.º 8/55, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Abastecimento e Preços - COMAP.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 22 de novembro de 1956

H. LOUIS DAXMANN
Prefeito Municipal